

TERMO ADITIVO 473/2024

PROCESSO: 6210.2024/0008030-0

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90236/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE MANIPULAÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA TERAPIA ANTINEOPLÁSICA (TA), de acordo com as especificações e condições constantes do Anexo I do Edital.

CONTRATANTE: HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

CONTRATADA: IO FARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

Termo Aditivo de Contrato que entre si celebram o **HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**, e a empresa **IO FARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.**

O HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, CNPJ 46.854.998/0001-92, nesta Capital de São Paulo, na Rua Castro Alves, 63/73 - 6º andar entidade autárquica regida pela Lei 13.766 de 21 de janeiro de 2004, neste ato representada por sua Superintendente **DRA. ELIZABETE MICHELETE**, RG 9.***.***-1SSP/SP, CPF 615.***.***-00, e, de outro, a empresa, **IO FARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 28.672.173/0001-75, com sede na Av. Japão, nº 832, bairro: Vila Ipiranga, Cep: 08743-540, cidade: Mogi das Cruzes - SP, telefone: (11) 4794-4545, vencedora e adjudicatária do **PREGÃO ELETRONICO** suprarreferido, neste ato representada pelo seu procurador, **SR. FABRICIO D. C. MÁXIMO**, RG: 29.***503, CPF: 268.***.368-**, sócio – administrador, adiante simplesmente designada **CONTRATADA**, nos termos da autorização contida no despacho sob SEI 113628136, do processo citado na epígrafe, têm entre si, justo e acordado o presente Termo 473/2024 Aditivo do Termo 356/2024 de Contrato, na conformidade das condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 - O objeto deste instrumento é a rerratificação da redação do Preâmbulo e da Cláusula Quarta, itens 4.1 e 4.3 do Termo 356/2024 de Contrato, para necessária correção das respectivas redações, que para todos os fins de direito ficam estabelecidas nos seguintes termos:

- VALOR DO CONTRATO: 3.441.089,00 (três milhões, quatrocentos e quarenta e um mil e oitenta e nove reais)

- NOTA DE EMPENHO: Nº 3887/2024

- DOTAÇÃO A SER ONERADA: 02.10.10.302.3026.2507.3.3.90.39.00.06.2.500.9001.1.50.23

- 4.1 O valor total estimado da presente contratação para o período de 06 (seis) meses é de R\$ 3.441.089,00 (três milhões, quatrocentos e quarenta e um mil e oitenta e nove reais).

Item	Código HSPM	Medicamento	Unidade	Quantidade em miligramas	Valor unitário	Valor total do item
1	50.04.104	cisplatina	miligrama	3.000	R\$ 1,69	R\$ 5.070,00
2	50.04.105	carboplatina	miligrama	25.000	R\$ 0,49	R\$ 12.250,00
3	50.04.106	paclitaxel	miligrama	40.000	R\$ 1,02	R\$ 40.800,00
4	50.04.107	docetaxel	miligrama	5.000	R\$ 3,00	R\$ 15.000,00
5	50.04.108	ciclofosfamida	miligrama	80.000	R\$ 0,08	R\$ 6.400,00
6	50.04.109	fluoruracila	miligrama	500.000	R\$ 0,08	R\$ 40.000,00
7	50.04.110	trastuzumabe	miligrama	4.012,34	R\$ 8,10	R\$ 32.500,00
8	50.04.111	etoposideo	miligrama	3.000	R\$ 0,45	R\$ 1.350,00
9	50.04.112	citarabina	miligrama	12.000	R\$ 0,11	R\$ 1.320,00
10	50.04.113	mitoxantrona	miligrama	60	R\$ 18,00	R\$ 1.080,00
11	50.04.114	oxaliplatina	miligrama	24.000	R\$ 1,25	R\$ 30.000,00
12	50.04.115	doxorrubicina cloridrato	miligrama	2.500	R\$ 1,92	R\$ 4.800,00
13	50.04.116	ácido fólnico	miligrama	15.000	R\$ 0,62	R\$ 9.300,00
14	50.04.117	ácido zoledrônico	miligrama	800	R\$ 28,00	R\$ 22.400,00
15	50.04.119	bevacizumabe	miligrama	300	R\$ 10,40	R\$ 3.120,00
16	50.04.120	pamidronato	miligrama	40	R\$ 1,00	R\$ 40,00
17	50.04.121	bleomicina	miligrama	150	R\$ 34,00	R\$ 5.100,00
18	50.04.122	bortezomibe	miligrama	150	R\$ 190,00	R\$ 28.500,00
19	50.04.123	cetuximabe	miligrama	20.000	R\$ 12,40	R\$ 248.000,00
20	50.04.124	cladribina	miligrama	120	R\$ 278,00	R\$ 33.360,00
21	50.04.125	dacarbazina	miligrama	3.600	R\$ 0,44	R\$ 1.584,00
22	50.04.126	daunorrubicina cloridrato	miligrama	300	R\$ 7,80	R\$ 2.340,00
23	50.04.127	doxorrubicina lipossomal	miligrama	600	R\$ 159,00	R\$ 95.400,00
24	50.04.128	epirubicina	miligrama	360	R\$ 4,80	R\$ 1.728,00
25	50.04.129	fludarabina fosfato	miligrama	300	R\$ 28,00	R\$ 8.400,00
26	50.04.130	gencitabina	miligrama	60.000	R\$ 0,29	R\$ 17.400,00
27	50.04.131	Idarrubicina	miligrama	120	R\$ 86,00	R\$ 10.320,00
28	50.04.132	ifosfamida	miligrama	50.000	R\$ 0,12	R\$ 6.000,00
29	50.04.133	irinotecano	miligrama	15.000	R\$ 0,79	R\$ 11.850,00
30	50.04.134	mesna	miligrama	80.000	R\$ 0,06	R\$ 4.800,00
31	50.04.135	metotrexato sódico	miligrama	5.000	R\$ 0,30	R\$ 1.500,00
32	50.04.136	pembrolizumabe	miligrama	400	R\$ 214,00	R\$ 85.600,00
33	50.04.137	pertuzumabe	miligrama	15.000	R\$ 45,00	R\$ 675.000,00
34	50.04.138	pemetrexede	miligrama	10.000	R\$ 1,10	R\$ 11.000,00
35	50.04.139	rituximabe	miligrama	18.000	R\$ 7,15	R\$ 128.700,00
36	50.04.140	vimblastina	miligrama	70	R\$ 13,00	R\$ 910,00
37	50.04.141	vincristina	miligrama	50	R\$ 32,50	R\$ 1.625,00
38	50.04.142	vinorelbina	miligrama	200	R\$ 5,71	R\$ 1.142,00


39	50.04.143	asparaginase peguilada	miligrama	1.000	R\$ 1,50	R\$ 1.500,00
40	50.04.148	AZACITIDINA	miligrama	6.000	R\$ 8,15	R\$ 48.900,00
41	50.04.149	TRASTUZUMABE ENTANSINA T-DM1	miligrama	15.000	R\$ 119,00	R\$ 1.785.000,00
					total:	R\$ 3.441.089,00

4.3 Para fazer frente às despesas do Contrato foi emitida a nota de empenho nº 3887/2024, no valor de R\$ 2.186.574,79 (dois milhões, cento e oitenta e seis mil, quinhentos e setenta e quatro reais e setenta e nove centavos) onerando a dotação orçamentária nº 02.10.10.302.3026.2507.3.3.90.39.00.06.2.500.9001.1.50.23, até 31 de dezembro deste ano e a dotação própria do exercício seguinte.

CLÁUSULA SEGUNDA


2.1 Ficam mantidas as demais disposições contratuais não alteradas pelo presente termo.

São Paulo, 11 de novembro de 2024.


- DRA. ELIZABETE MICHELETE -
Hospital do Servidor Público Municipal
Superintendente

FABRICIO DELACIO CUSATIS
MAXIMO:26843736807
Assinado de forma digital por FABRICIO
DELACIO CUSATIS MAXIMO:26843736807
Dados: 2024.11.08 12:07:58 -03'00'
- SR. FABRICIO D. C. MÁXIMO -
IO Farma Comércio De Medicamentos Ltda.
Representante Legal

Testemunhas:


Sra. Flávia Ivana Pallinger
RG: 13.***.150-* - CPF: 052.***.728-**


Sr. Odair Bezerra
RG: 8.***.816 - CPF 118.***.998/*8